

06 LEILA MENESES ARAÚJO SANTOS	091.729-0	40 HORAS
07 LÚCIA MARIA SOARES CUNHA FERREIRA	109.296-X	20 HORAS
08 MARIA LUCIMAR LOPES DA COSTA	074.873-X	40 HORAS
09 MARIA LINA DE A. SILVA	074.125-6	20 HORAS
10 NAJARA F. B. BARBOSA	113.015-3	20 HORAS
11 NAGLE MARDANE BARBOSA DA SILVA	103.381-6	40 HORAS
12 REGINA CÉLIA L. SILVA	058.236-X	20 HORAS
13 SILVANA HELENA ISAÍAS F. GETIRANA	051.558-2	40 HORAS
14 TERESINHA DE JESUS CASTRO	103.385-9	20 HORAS

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho / 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação
MARISTELA LINA DE A. RIBEIRO - Pres. / APAE**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 182/2006****ESPÉCIE:** Extrato do Convênio Nº 182/2006, celebrado entre a SEDUC e a Sociedade Pestalozzi do Piauí, C.G.C. Nº 41.521.915/0001-20**OBJETIVO:** O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela Sociedade Pestalozzi do Piauí, localizada nesta Capital, por intermédio da Escola de Educação Especial "CASA ODYLO COSTA FILHO".**I - À SEDUC:**

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 179/2005

01 DELMÁRIA SILVA VERAS DE OLIVEIRA	077.105-8	40 HORAS
02 MARTA SOUSA DE VASCONCELOS	112.860-4	20 HORAS
03 FRANCISCA LEILA G. D. ROCHA	086.438-2	20 HORAS
04 CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA SILVA	105.877-X	20 HORAS
05 RITA DE SOUSA CARVALHO	071.433-0	20 HORAS
06 ELIANA OLIVEIRA COSTA	115.527-0	20 HORAS
07 DENISE ARAÚJO D. DA COSTA	112.655-5	20 HORAS
08 RAIMUNDA MARIA LIMA	060.029-6	20 HORAS
09 MARGARETE OLIVEIRA SILVA	110.025-4	20 HORAS
10 MARIA DA C. DE S. REIS CRUZ	135.841-3	20 HORAS
11 MARIA DO SOCORRO DE SÁ FREITAS	074.061-6	20 HORAS
12 MARIA AEDE M. DE ASSUNÇÃO	068.499-2	20 HORAS
13 LEONICE M. DOS S. SILVA	099.053-1	20 HORAS
14 LUCILENE BENÍCIOR. COSTA	112.555-9	20 HORAS
15 KARINA DE SOUSA LEITE	135.831-6	20 HORAS
16 FRANCISCA GILZANDRA S. M. DO VALE	115.590-3	20 HORAS
17 ADEMILDES ROSA DA SILVA	077.084-1	20 HORAS
18 CRISTINA MARIA DA LUZ FREITAS	076.188-5	20 HORAS
19 CLEYDE MARIA L. FERNANDES	145.501-0	20 HORAS
20 EROTILDES SILVA S. DE ARAÚJO	068.677-8	20 HORAS
21 MARIA RODRIGUES P. DA COSTA	060.214-X	20 HORAS
22 JOSÉLIA M. DA SILVA LIMA	069.956-0	20 HORAS
23 ANTONIO WILSON R. OLIVEIRA	159.429-0	40 HORAS

VIGÊNCIA: 31.12.2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho / 2.005

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

DELMÁRIA S VERAS DE OLIVEIRA - Pres. Soc Pestalozzi

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 184/2006**ESPÉCIE:** Extrato do Convênio Nº 184/2006, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Oeiras - PI, C.G.C. Nº 07.681.885/0001-80**OBJETIVO:** O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Oeiras - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Dra. Socorro Madeira Campos".**I - À SEDUC:**

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 184/2006

01 CRISTIANA G. M. DE C. MOURA	080.472-0	40 HORAS
02 LÉDA MARIA ALVES M. REIS	106.514-9	40 HORAS

03 JOÃO BOSCO MARCELINO	058.172-X	40 HORAS
04 MARIA ALACOQUE REIS REGO	077.251-8	40 HORAS
05 RAIMUNDA DA PAZ BRAGA	072.266-9	40 HORAS
06 CARLIENY AMANCIO DA SILVA	105.193-8	20 HORAS
07 FRANCISCA SELMA MAIA DA SILVA	144.816-1	20 HORAS
08 MARIA DO ESPÍRITOS. M. DO NASCIMENTO	144.815-3	20 HORAS
09 KATIUSCIA B. DAMASCENO ALVES	144.818-8	20 HORAS
10 WANDISA CAMPELO LIMA		20 HORAS

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho / 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

LEDA MARIA ALVES M. REIS - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 186/2006**ESPÉCIE:** Extrato do Convênio Nº 186/2006, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurguéia - PI, C.G.C. Nº 03.407.260/0001-74.**OBJETIVO:** O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Colônia do Gurguéia - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Cidadão Cidadã".**I - À SEDUC:**

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico, considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 186/2006

01 JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA	074.770-0	40 HORAS
02 IOLANDA RODRIGUES DE BARROS	081.164-5	40 HORAS

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho / 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA - Pres. / APAE

P. P. 2374

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 191/2006****ESPÉCIE:** Extrato do Convênio Nº 191/2006, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas - PI, C.G.C. Nº 12.182.788/0001-83.**OBJETIVO:** O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de José de Freitas - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Corina Freitas".**I - À SEDUC:**

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 191/2006

01 REGINA CÉLIA G. DO N. SILVA	045.905-4	40 HORAS
02 ELIANE G. DE SOUSA LISBOA	067.539-3	40 HORAS
03 MARIA DO CARMO F. DE M. SILVA	075.562-1	40 HORAS
04 MARIA DO LIVRAMENTO A. BORGES	059.784-8	40 HORAS
05 YAREMA LEITE R. DE SOUSA	S/MAT.	20 HORAS
06 LEONARDO FELIPE DA SILVA	S/MAT.	

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2006

DATA DA ASSINATURA: 20 / Junho / 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA DE VASCONCELOS
SANTANA - Pres. / APAE